



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/17 PROTOCOLO GERAL Nº 5328/17

AS COMISSÕES

- () CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- () FINANÇAS E ORÇAMENTO
- () OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- () EDUC., CULTURA E ESPORTES
- () SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
- () ASSUNTOS METROPOLITANOS
- () DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- () LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
- () DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
- () DEF. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- () FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
- () IDOSO, APOSENT.PENS. E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- () DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
- () COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
- () COMISSÃO MISTA

_____/_____/_____

Dispõe sobre concessão de Título de “Cidadã São-Bernardense” à Sra. Ana Sternberg.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em sessão realizada no dia ___ de _____ de 20___, aprovou e eu, PERY RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. É concedido o Título de “Cidadã São-Bernardense” à Sra. Ana Sternberg.

Parágrafo único. O pergaminho correspondente à honraria de que trata este artigo será entregue à homenageada, durante a realização de sessão solene.

Art. 2º. Integra o presente Decreto Legislativo, Anexo Único contendo a biografia da Sra. Ana Sternberg.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.

PERY CARTOLA
Vereador do PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ANEXO ÚNICO

BIOGRAFIA: SRA. ANA STERNBERG

A Sra. Ana Sternberg é filha do Sr. Bernardo e da Sra. Ivone Sternberg.

Mudou-se para o bairro Demarchi, localizado no Município de São Bernardo do Campo, com apenas 5 meses de vida.

Acompanhou a evolução e desenvolvimento do Município.

Estudou no Colégio Maria Iracema Munhoz, completou o Ensino Médio no Colégio Wallace Simonsen e posteriormente concluiu o curso de graduação no atual Centro Universitário FEI.

É casada com o Sr. Paulo Roberto Silva, que foi criado em São Bernardo do Campo, trabalha como comerciante e é sócio proprietário da loja de automóveis “Z8 Veículos”, situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 688.

É mãe de quatro filhas: Ana Carolina, Engenheira e sócia da loja “Pet Brow”; Marcela, que está no quinto ano de Medicina na Rússia e ao se formar retornará ao Município de São Bernardo do Campo para exercer sua profissão; e Giullia e Gabriela, estudantes e atletas que treinam ginástica artística no Centro de Treinamento de São Bernardo do Campo, apoiado pelo atual Prefeito da cidade, com patrocínio da Caixa Econômica Federal.

Sempre buscou alcançar seus objetivos com muito trabalho e dedicação. Há dois anos, realizou seu sonho de empreendedorismo, inaugurando, após muito estudo e planejamento, o “Pet Brow”, uma Clínica Veterinária e *Pet Store* referência em São Bernardo do Campo, situada na Avenida Prestes Maia, nº 1064, que também presta serviços de Táxi *Dog/Cat*, além de banho e tosa.

No “Pet Brow”, o conceito é “o bem estar do animal em primeiro lugar”. Portanto, o local está sempre preparado para oferecer ao animal de estimação o tratamento que ele merece.

Quem vê a Sra. Ana em ação em seu estabelecimento, tem a certeza de que ela nasceu para trabalhar com os animais.

Diante do exposto, é justa a homenagem a esta empresária que muito tem contribuído para o desenvolvimento econômico da cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente projeto de Decreto Legislativo, com o intuito de outorgar à Sra. Ana Sternberg o título de “Cidadã São-Bernardense”, devido aos relevantes serviços prestados ao Município de São Bernardo do Campo.

A biografia que segue anexa demonstra fielmente a justeza da homenagem que pretendemos efetivar através de nossa propositura.

Com a aprovação da presente propositura, São Bernardo do Campo sentir-se-á honrada em contar, entre os nomes de suas ilustres cidadãs, o da Sra. Ana Sternberg.

Assim, aguardamos o beneplácito do E. Plenário na aprovação do projeto de Decreto Legislativo em tela.